



Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e
Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei nº 001, de 2018-CN

- **Ementa:** Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social, crédito especial no valor de R\$ 2.000.000.000,00, para os fins que especifica.

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 001/2018 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ANGELA PORTELA	00042 a 00044	3	3
BOHN GASS	00001 a 00010	10	10
CARMEN ZANOTTO	00045 a 00054	10	10
DANILO FORTE	00066 a 00068	3	3
EVANDRO GUSSI	00055 a 00064	10	10
HIRAN GONÇALVES	00039 a 00041	3	3
JOSÉ AIRTON CIRILO	00011 a 00018	8	8
LUCIANO DUCCI	00029 a 00038	10	10
NELSON MEURER	00065	1	1
RICARDO IZAR	00019 a 00028	10	10
Total de Emendas:			68



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00001
PLN 001/2018

PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2080		Educação de qualidade para todos							2.899.669
12.363	2080 20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							
12.363	2080 20RG 7180	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Equipamentos e material permanente - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	100	2.899.669
			F	4	2	90	8	100	2.899.669
TOTAL - FISCAL									2.899.669
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.899.669

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 12.363 2080 20RG 7180 - Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Equipamentos e material permanente - no Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 2.899.669,00.

Os Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica são importantes porque atuam na qualificação técnica e profissionalizante da população, promovendo a educação profissional, científica, tecnológica e pública. Também estimula a promoção do desenvolvimento regional de forma sustentável.

Assim, para manter o equilíbrio, o/a Relator/a deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código - Nome do parlamentar - Partido - UF
2862 - Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00002

PLN 001/2018

PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A - CONCEIÇÃO

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							5 900 000
10 302	2015 6217	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	S	4	2	90	6	151	5 900 00
10 302	2015 6217 5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No município de Porto Alegre - RS	S	4	2	90	6	151	5.900.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.900.000
TOTAL - GERAL									5 900.000

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 10 302 2015 6217 5027, Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No município de Porto Alegre - RS, no valor de R\$ 5.900.000,00.

O Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A é o maior hospital gaúcho que presta milhares de atendimentos públicos à população. E o mais importante, esses atendimentos são 100% SUS.

O Grupo Hospitalar Conceição (GHC) é responsável pela internação anual de, aproximadamente, 55 mil pessoas. Tem mais de 1.500 leitos e uma equipe de mais de 9.500 profissionais. Atende cerca de 1,4 milhão de consultas e efetua mais de 33 mil cirurgias anuais.

É de indiscutível importância para a população, motivo pelo qual não pode sofrer redução de sua dotação orçamentária.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Salienta-se que o atual Governo não cortou recursos, por exemplo, de publicidade institucional, mas quer cortar de um Hospital que presta atendimento público à população.

Assim, para manter o equilíbrio, o/a Relator/a deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

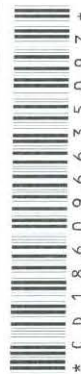
Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Dep. BOHN GASS

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018

Emenda - 00003
PLN 001/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social
Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							210.200.000
08 306	20692798	Aquisição e Distribuição e Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	S	3	2	30	0	100	210.000.000
08 306	2069 2798 0001	Aquisição e Distribuição e Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional							
08 511	2069 8948	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para consumo humano e produção de alimentos na zona rural							
08 511	2069 8948 0001	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para consumo humano e produção de alimentos na zona rural - nacional	S	3	2	30	0	151	100.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									210.200.000
TOTAL - GERAL									210.200.000

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II relativo às funcionais programáticas 08 306 2069 2798 0001 - Aquisição e Distribuição e Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – Nacional, no valor de R\$ 210.000.000,00 e 08 511 2069 8948 0001- Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para consumo humano e produção de alimentos na zona rural – nacional, no valor de R\$ 200.000,00, o que totaliza o montante de R\$ 210.200.000,00.

O Programa de Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar e para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional possibilita o fortalecimento da agricultura familiar garantindo renda para as famílias, além de contribuir para a constituição de estoques públicos de alimento. É um programa que colabora com o enfrentamento da fome e da pobreza e, ao mesmo tempo, fortalece a agricultura familiar. Para isso, o programa utiliza mecanismos de comercialização que favorecem a aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de suas organizações, estimulando os processos de agregação de valor à produção. Ou seja, pela sua importância o programa não pode sofrer uma redução de 210 milhões, porque esses recursos são mais do que necessários para a agricultura familiar e para a formação de estoques.

Salienta-se que o atual Governo não cortou recursos, por exemplo, de publicidade institucional, de diárias e viagens, mas quer cortar recursos do PAA, o qual contribui para a formação de renda de inúmeras famílias e quer cortar recursos para o acesso à água para consumo humano e

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 8 5 9 8 4 2 7 4 3 2 4 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

produção de alimentos na zona rural, que é a responsável pela maior parte da produção de alimentos da população brasileira.

Para manter o equilíbrio, o/a Relator/a deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não sejam aquelas mencionadas acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____


Dep. BOHN GASS

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00004
PLN 001/2018

PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos
Unidade: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo									200.000
14.422	2034.210H	Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial							
14.422	2034.210H.0001	Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial - nacional	F	3	2	30	0	100	50.000
			F	3	2	40	0	100	50.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
2062 Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes									100.000
14.423	2062.210M	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente							
14.423	2062.210M.0001	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nacional	S	3	2	30	0	100	100.000
2063 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas Com Deficiência									200.000
14.424	2063.210N	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência							
14.424	2063.210N.0001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Nacional	S	3	2	90	0	100	50.000
			S	3	2	99	0	100	65.000
			S	4	2	90	0	100	50.000
			S	4	2	99	0	100	35.000
2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos									300.000
14.422	2064.215J	Defesa dos Direitos Humanos	F	3	2	90	0	100	100.000
14.422	2064.215J.0001	Defesa dos Direitos Humanos - Nacional	F	4	2	90	0	100	50.000
									50.000
14.422	2064.218Q	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	S	3	2	90	0	100	200.000
14.422	2064.218Q.0001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - nacional	S	4	2	90	0	100	100.000
									100.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									500.000
TOTAL - GERAL									800.000

Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos
Unidade: 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos									100.000
14.422	2064.218Q	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	S	3	2	90	0	100	100.000
14.422	2064.218Q.001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - nacional	S	4	2	90	0	100	60.000
									40.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II relativo ao Ministério dos Direitos Humanos, nas funcionais programáticas:

- 14 422 2034 210H 0001 Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial – nacional: Valor R\$ 200.000
- 14 423 2062 210M 0001 Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente – Nacional: Valor R\$ 100.000
- 14 242 2063 210N 0001- Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Nacional: Valor R\$ 200.000
- 14 242 2064 215J 0001 - Defesa dos Direitos Humanos – Nacional: Valor: R\$ 100.000
- 14 242 2064 218Q 0001 - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – nacional – R\$ 200.000

Total Geral: R\$ 800.000,00

Também cancela o cancelamento do Anexo II relativo ao Fundo Nacional do Idoso, no Ministério dos Direitos Humanos, na funcional programática 14 422 2064 218Q 001 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – nacional: Valor R\$ 100.000,00.

O Ministério dos Direitos Humanos possui um dos menores orçamentos. Retirar recursos do enfrentamento ao racismo, da promoção, defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente e da pessoa com deficiência, bem como das pessoas idosas é inaceitável. São áreas muito vulneráveis.

Há inúmeros casos de racismo em manchetes de jornais. Há violações diárias dos direitos da criança e adolescente, assim como há casos cotidianos de violência contra idosos, sem contar os inúmeros percalços enfrentados pelas pessoas com deficiência. Já houve um dismantelamento das políticas públicas e agora essa redução de dotação orçamentária vem fragilizar ainda mais áreas que são sensíveis socialmente e precisam de apoio e recursos.

Para manter o equilíbrio, o/a Relator/a deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não sejam aquelas mencionadas acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Dep. BOHN GASS

Assinatura

Data: ____/____/____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 8 2 3 5 7 2 3 7 0 1 5 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00005
PLN 001/2018

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2080	Educação de Qualidade para Todos							6.000.000
12 368	2080 OE53	Aquisição de Veículos para o transporte escolar de Educação Básica - Caminho da Escola							
12 368	2080 OE53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	F	4	2	30	8	100	500.000
			F	4	2	40	8	100	5.500.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 12 368 2080 OE53 0001 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional - valor R\$ 6.000.000,00.

O programa Caminho da Escola possibilita a aquisição de veículos com padronização, tais como ônibus, bicicletas e embarcações, que são destinados ao transporte escolar de alunos do ensino básico que estudam em escolas públicas. O programa também tem modelos com acessibilidade, destinado ao atendimento de estudantes com deficiências.

É um programa que atende prioritariamente as áreas rurais. Vários municípios manifestaram a necessidade de renovar sua frota e adquirir esse tipo de veículo. Inclusive, deve-se salientar que alunos da área rural muitas vezes residem distantes das escolas, necessitando de transporte. Por tais motivos, entende-se que essa redução orçamentária é prejudicial, motivo pelo qual a presente emenda cancela essa parte do Anexo II, conforme acima descrito.

Para manter o equilíbrio, o/a Relator/a deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código - Nome do parlamentar - Partido - UF
2862 - Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Dep. BOHN GASS

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00006

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO - PLN 001/2018

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho
Unidade: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia solidária							10.000.000
11 333 11 333	2071 20Z1 2071 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional dos Trabalhadores Qualificação Social e Profissional dos Trabalhadores- Nacional	S	4	2	90	0	100	10.000.00
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 11 333 2071 20Z1 0001 Qualificação Social e Profissional dos Trabalhadores- Nacional, no valor de R\$ 10.000.000,00.

A qualificação social e profissional dos trabalhadores visa justamente contribuir para que as pessoas tenham possibilidade de obter um emprego, ou, aquelas empregadas, que consigam melhorar sua posição. É através da qualificação que as pessoas buscam oportunidades de trabalho e renda, inclusão social e redução da pobreza, ou seja, é um programa que não pode sofrer reduções orçamentárias, principalmente no atual momento, em que índices de desemprego são altíssimos.

Para manter o equilíbrio, o/a Relator/a deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código - Nome do parlamentar - Partido - UF
2862 - Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Dep. BOHN GASS

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00007
PLN 001/2018

PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2068	Saneamento Básico							34.300.000
10 512	2068 10GD	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 habitantes, exclusive em regiões metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							
10 512	2068 10GD 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 habitantes, exclusive em regiões metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	3	40	0	100	30.000.000
			S	4	3	40	0	151	4.300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									34.300.000
TOTAL - GERAL									34.300.000

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 10 512

2068 10GD 0001 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 habitantes, exclusive em regiões metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional, no valor de R\$ 34.300.000,00.

Essa ação possibilita o desenvolvimento de projetos e obras que visem garantir o abastecimento público de água potável (captações, adutoras, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares, poços tubulares, entre outras intervenções) e é destinada a municípios.

Ora, é uma contradição do governo cortar 34 milhões dessa ação, que é justamente destinada aos municípios. Por este motivo, apresentamos essa emenda que cancela o cancelamento do Anexo II.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Para manter o equilíbrio, o/a Relator/a deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Dep. BOHN GASS

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00008
PLN 001/2018

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
Unidade: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Funciona I	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2085	Redução do impacto social do álcool e outras drogas: prevenção, cuidado e reinserção social							19.965.450
14.422 14.422	2085 20R9 2085 20R9 0001	Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas - Nacional	F	3	2	90	0	100	19.965.450
TOTAL - FISCAL									19.965.450
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.965.450

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 14 422 2085 20R9 0001 - Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas - Nacional, no valor de R\$ 19.965.450,00.

A prevenção de uso e/ou abuso de drogas é mais do que necessária. São comuns os relatos de pessoas que agridem outras e até mesmo cometem crimes, delitos e infrações de todas as naturezas por causa da dependência de drogas e entorpecentes ilícitos. O uso de drogas é algo que perpassa todas as classes sociais e se espalha pelas mais diversas faixas etárias. Por tal motivo, essa redução orçamentária não pode prosperar.

Para manter o equilíbrio, o/a Relator/a deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código - Nome do parlamentar - Partido - UF
2862 - Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Dep. BOHN GASS

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00009

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO **PLN 001/2018**

PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

Órgão 40000 - Ministério do Trabalho
Unidade: 40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia solidária								500.000
11 334 11 334	2071 21SF 2071 21SF 0001	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária – Nacional	F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									500.000

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 11 334 2071 21SF 0001 Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária – Nacional, no valor de R\$ 500.000,00.

O programa de fomento e fortalecimento da Economia Solidária possibilita que empreendimentos de economia solidária tenha assessoramento técnico e possam, por trabalhar projetos para incubação de empreendimentos econômicos solidários com a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários e sua organização em redes de cooperação.

O programa também atua na formalização desses empreendimentos econômicos, que, muitas vezes, são informais e encontram-se à margem da sociedade. É um programa que atende as pessoas que se dedicam à economia solidária, buscando a inclusão das pessoas e uma atuação de forma equilibrada, estimulando a participação e o cooperativismo. Dessa forma, compreende-se que essa área não pode ser objeto de corte de dotação, motivo pelo qual estamos apresentando essa emenda.

Para manter o equilíbrio, o/a Relator/a deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS


Dep. BOHN GASS

Data: ____/____/____

Assinatura



* C D 1 8 8 0 1 5 6 8 8 1 4 0 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00010

PLN 001/2018

PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2068	Saneamento Básico							2.000.000
10 511	2068 7656	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (localidades de pequeno porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)							
10 511	2068 7656 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (localidades de pequeno porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) – Nacional	S	4	2	40	6	151	2.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									2.000.000
TOTAL – GERAL									2.000.000

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 10 511

2068 7656 0001 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (localidades de pequeno porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) – Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00.

Essa ação é voltada para quilombos, assentamentos, populações ribeirinhas e reservas extrativistas. Busca a resolução de problemas de saneamento, prioritariamente o abastecimento público de água, o esgotamento sanitário e as melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos. Muitas pequenas comunidades rurais sofrem por falta de saneamento básico.

É uma ação extremamente necessária, principalmente, porque o público a ser atendido é o que mais precisa de atenção das políticas públicas. Por esse motivo, somos contrários à redução de valores, o que justifica a presente emenda para cancelar o cancelamento do Anexo II.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Para manter o equilíbrio, o/a Relator/a deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Dep. BOHN GASS

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00011

PLN 001/2018

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Incluir

Órgão :36000- MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Programa : Apoio á manutenção de Unidade de Saúde – No Município de Pacoti -CE

Funcional programática : 10.122.2015.4525.XXXX

GND 3;

MODALIDADE :41;

Valor: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de Pacoti do Estado do Ceará, para manutenção de unidade básica ou especializada, públicas ou privadas, que integrem o SUS para:

- Auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consumo e médico- hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades;
- Reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção básica e de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para o cumprimento de metas estabelecidas.

101 – Deputado José Ailton Cirilo – PT – CE

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SI

Emenda - 00012
PLN 001/2018

PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018

Texto da emenda

Incluir

Órgão :36000- MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Programa : Apoio á manutenção de Unidade de Saúde – No Município de Salitre -CE

Funcional programática : 10.122.2015.4525.XXXX

GND 3;

MODALIDADE :41;

Valor: R\$ 1.000.000,00 (1 milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de Salitre do Estado do Ceará, para manutenção de unidade básica ou especializada, públicas ou privadas, que integrem o SUS para:

- Auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consum e médico- hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades;
- Reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção básica e de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para o comprimento de metas estabelecidas.

101 – Deputado José Airton Cirilo – PT – CE

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00013

PLN 001/2018

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

Texto da emenda

Incluir

Órgão :36000- MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Programa : Apoio á manutenção de Unidade de Saúde – No Município de Ibaretama -
CE

Funcional programática : 10.122.2015.4525.XXXX

GND 3;

MODALIDADE :41;

Valor: R\$ 1.000.000,00 (1 milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de Ibaretama do Estado do Ceará, para manutenção de unidade básica ou especializada, públicas ou privadas, que integrem o SUS para:

- a) Auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consum e médico- hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades;
- b) Reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção básica e de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para o comprimento de metas estabelecidas.

101 – Deputado José Airton Cirilo – PT – CE

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive numero da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018****Emenda - 00014****PLN 001/2018**

Texto da emenda

Incluir

Órgão :36000- MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Programa : Apoio á manutenção de Unidade de Saúde – No Município de Fortaleza-CE

Funcional programática : 10.122.2015.4525.XXXX

GND 3;

MODALIDADE :41;

Valor: R\$ 2.000.000,00 (2 milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de Fortaleza do Estado do Ceará, para manutenção de unidade básica ou especializada, públicas ou privadas, que integrem o SUS para:

- a) Auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consum e médico- hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades;
- b) Reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção básica e de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para o comprimento de metas estabelecidas.

101 – Deputado José Airton Cirilo – PT – CE

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

**Emenda - 00015
PLN 001/2018**

Texto da emenda

Incluir

Órgão :36000- MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Programa : Apoio á manutenção de Unidade de Saúde – No Município de Aracati -CE

Funcional programática : 10.122.2015.4525.XXXX

GND 3;

MODALIDADE :41;

Valor: R\$ 2.000.000,00 (2 milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de Aracati do Estado do Ceará, para manutenção de unidade básica ou especializada, públicas ou privadas, que integrem o SUS para:

- Auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consum e médico- hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades;
- Reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção básica e de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para o comprimento de metas estabelecidas.

101 – Deputado José Ailton Cirilo – PT – CE

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018****Emenda - 00016****PLN 001/2018**

Texto da emenda

Incluir

Órgão : 36000- MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Programa : Apoio á manutenção de Unidade de Saúde – No Município de Icapuí -CE

Funcional programática : 10.122.2015.4525.XXXX

GND 3;

MODALIDADE : 41;

Valor: R\$ 1.000.000,00 (1 milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de Icapuí do Estado do Ceará, para manutenção de unidade básica ou especializada, públicas ou privadas, que integrem o SUS para:

- a) Auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consum e médico- hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades;
- b) Reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção básica e de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para o cumprimento de metas estabelecidas.

101 – Deputado José Ailton Cirilo – PT – CE

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO Nº 101/2018

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

Emenda - 00017

PLN 001/2018

Texto da emenda

Incluir

Órgão :36000- MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Programa : Apoio á manutenção de Unidade de Saúde – No Município de Pindoretama-CE

Funcional programática : 10.122.2015.4525.XXXX

GND 3;

MODALIDADE :41;

Valor: R\$ 1.000.000,00 (1 milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de Pindoretama do Estado do Ceará, para manutenção de unidade básica ou especializada, públicas ou privadas, que integrem o SUS para:

- Auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consum e médico- hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades;
- Reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção básica e de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para o comprimento de metas estabelecidas.

101 – Deputado José Ailton Cirilo – PT – CE

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

**Emenda - 00018
PLN 001/2018**

Texto da emenda

Incluir

Órgão : 36000- MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE : 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Programa : Apoio á manutenção de Unidade de Saúde – No Município de Quixelô -CE

Funcional programática : 10.122.2015.4525.XXXX

GND 3;

MODALIDADE : 41;

Valor: R\$ 1.000.000,00 (1 milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de Quixelô do Estado do Ceará, para manutenção de unidade básica ou especializada, públicas ou privadas, que integrem o SUS para:

- Auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consumo e médico- hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades;
- Reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção básica e de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para o cumprimento de metas estabelecidas.

101 – Deputado José Airton Cirilo – PT – CE

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS

**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018**

**Emenda - 00019
PLN 001/2018**

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO
MUNICÍPIO DE AGUAS DE LINDOIA - SP
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX
GND: 3
Modalidade: 41
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de
Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) –
Nacional
Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001
GND: 3
Modalidade: 41
FONTE: 100
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Justificativa

*A presente emenda visa atender o município de ÁGUAS DE LINDÓIA – SP, para
manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.*

CÓDIGO: - Deputado Federal RICARDO IZAR - PARTIDO: PP - UF: SP

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018****Emenda - 00020****PLN 001/2018****SUPLEMENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - SP

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) – Nacional

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001

GND: 3

Modalidade: 41

FONTE: 100

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Justificativa*A presente emenda visa atender o município de SÃO PEDRO – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.***CÓDIGO: - Deputado Federal RICARDO IZAR - PARTIDO: PP - UF: SP**

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018****Emenda - 00021****PLN 001/2018****SUPLEMENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) – Nacional

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001

GND: 3

Modalidade: 41

FONTE: 100

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Justificativa*A presente emenda visa atender o município de CHARQUEADA – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.***CÓDIGO: - Deputado Federal RICARDO IZAR - PARTIDO: PP - UF: SP**

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018**

Emenda - 00022
PLN 001/2018

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO
MUNICÍPIO DE CAPIVARI - SP
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX
GND: 3
Modalidade: 41
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de
Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) –
Nacional
Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001
GND: 3
Modalidade: 41
FONTE: 100
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de CAPIVARI – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.

CÓDIGO: - Deputado Federal RICARDO IZAR - PARTIDO: PP - UF: SP

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018****Emenda - 00023****PLN 001/2018****SUPLEMENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE LINDÓIA - SP

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) – Nacional

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001

GND: 3

Modalidade: 41

FONTE: 100

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Justificativa*A presente emenda visa atender o município de LINDÓIA – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.***CÓDIGO: - Deputado Federal RICARDO IZAR - PARTIDO: PP - UF: SP**

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018**

Emenda - 00024
PLN 001/2018

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO - SP
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX
GND: 3
Modalidade: 41
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de
Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) –
Nacional
Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001
GND: 3
Modalidade: 41
FONTE: 100
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de MORRO AGUDO – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.

CÓDIGO: - Deputado Federal RICARDO IZAR - PARTIDO: PP - UF: SP

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018

Emenda - 00025
PLN 001/2018

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX
GND: 3
Modalidade: 41
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de
Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) –
Nacional
Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001
GND: 3
Modalidade: 41
FONTE: 100
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de PEDRA BELA – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.

CÓDIGO: - Deputado Federal RICARDO IZAR - PARTIDO: PP - UF: SP

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018**

**Emenda - 00026
PLN 001/2018**

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA - SP
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX
GND: 3
Modalidade: 41
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de
Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) –
Nacional
Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001
GND: 3
Modalidade: 41
FONTE: 100
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de UBIRAJARA – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.

CÓDIGO: - Deputado Federal RICARDO IZAR - PARTIDO: PP - UF: SP

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018**

**Emenda - 00027
PLN 001/2018**

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA - SP
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX
GND: 3
Modalidade: 41
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de
Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) –
Nacional
Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001
GND: 3
Modalidade: 41
FONTE: 100
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de TAQUARITINGA – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.

CÓDIGO: - Deputado Federal RICARDO IZAR - PARTIDO: PP - UF: SP

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018

Emenda - 00028
PLN 001/2018

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO
MUNICÍPIO DE GUARARAPES - SP
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX
GND: 3
Modalidade: 41
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de
Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) –
Nacional
Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001
GND: 3
Modalidade: 41
FONTE: 100
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de GUARARAPES – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.

CÓDIGO: - Deputado Federal RICARDO IZAR - PARTIDO: PP - UF: SP

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO

Projeto de Lei nº 01/2018

- CN:

Emenda - 00029

PLN 001/2018

Texto da emenda

Acrescer No Anexo I

Acresça Recurso na Seguinte Programação

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.2015.4525.XXXX

Programa: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Município de
Mandaguaçu – PR

GND: 03

MA: 41

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cancelamento no Anexo I

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.001

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de
Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) -
Nacional

GND: 03

MA: 41

Fonte: 100

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

Esta emenda visa beneficiar o município de **Mandaguaçu** no estado do Paraná, no
que tange ao Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.

3705 – Dep. Luciano Ducci – PSB – PR

Data: 19/02/2018

Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR

Observação: Preencher todos os campos, inc
formulários autenticados e assinados pelo autor.

ção e código do autor. Só serão aceitos



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO**

Projeto de Lei nº 01/2018

- CN:

Emenda - 00030

PLN 001/2018

Texto da emenda**Acrescer No Anexo I****Acresça Recurso na Seguinte Programação****Órgão:** 36000 – Ministério da Saúde**Unidade:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.301.2015.4525.XXXX**Programa:** Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Município de Mandirituba – PR**GND:** 03**MA:** 41**Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**Cancelamento no Anexo I****Órgão:** 36000 – Ministério da Saúde**Unidade:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.845.0903.00QR.001**Programa:** Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional**GND:** 03**MA:** 41**Fonte:** 100**Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**Justificativa**

Esta emenda visa beneficiar o município de **Mandirituba** no estado do Paraná, no que tange ao Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.

3705 – Dep. Luciano Ducci – PSB – PR

Data: 19/02/2018


Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR

Observação: Preencher todos os campos, inclusive formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinatura e código do autor. Só serão aceitos





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO

Projeto de Lei nº 01/2018
- CN:

Emenda - 00031

PLN 001/2018

Texto da emenda

Acrescer No Anexo I

Acresça Recurso na Seguinte Programação

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.2015.4525.XXXX

Programa: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Município de Quitandinha – PR

GND: 03

MA: 41

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cancelamento no Anexo I

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.001

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

GND: 03

MA: 41

Fonte: 100

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

Esta emenda visa beneficiar o município de **Quitandinha** no estado do Paraná, no que tange ao Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.

3705 – Dep. Luciano Ducci – PSB – PR

Data: 19/02/2018


Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR

Observação: Preencher todos os campos, inc formulários autenticados e assinados pelo autor.

ção e código do autor. Só serão aceitos





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO

Projeto de Lei nº 01/2018
- CN:

Emenda - 00032

PLN 001/2018

Texto da emenda

Acrescer No Anexo I

Acresça Recurso na Seguinte Programação

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.2015.4525.XXXX

Programa: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Município de Piraquara – PR

GND: 03

MA: 41

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cancelamento no Anexo I

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.001

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

GND: 03

MA: 41

Fonte: 100

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

Esta emenda visa beneficiar o município de **Piraquara** no estado do Paraná, no que tange ao Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.

3705 – Dep. Luciano Ducci – PSB – PR

Data: 19/02/2018


Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR

Observação: Preencher todos os campos, em formulários autenticados e assinados pelo autor.

ção e código do autor. Só serão aceitos



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃOProjeto de Lei nº 01/2018
- CN:**Emenda - 00033**

PLN 001/2018

Texto da emenda**Acrescer No Anexo I****Acresça Recurso na Seguinte Programação****Órgão:** 36000 – Ministério da Saúde**Unidade:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.301.2015.4525.XXXX**Programa:** Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Município de Paranavaí – PR**GND:** 03**MA:** 41**Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**Cancelamento no Anexo I****Órgão:** 36000 – Ministério da Saúde**Unidade:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.845.0903.00QR.001**Programa:** Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional**GND:** 03**MA:** 41**Fonte:** 100**Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**Justificativa**

Esta emenda visa beneficiar o município de **Paranavaí** no estado do Paraná, no que tange ao Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.

3705 – Dep. Luciano Ducci – PSB – PR

Data: 19/02/2018

Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR

Observação: Preencher todos os campos, incluindo formulários autenticados e assinados pelo autor.

ção e código do autor. Só serão aceitos





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO

Projeto de Lei nº 01/2018
- CN:

Emenda - 00034

PLN 001/2018

Texto da emenda

Acrescer No Anexo I

Acresça Recurso na Seguinte Programação

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.2015.4525.XXXX

Programa: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Município da Lapa – PR

GND: 03

MA: 41

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cancelamento no Anexo I

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.001

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

GND: 03

MA: 41

Fonte: 100

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

Esta emenda visa beneficiar o município de **Lapa** no estado do Paraná, no que tange ao Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.

3705 – Dep. Luciano Ducci – PSB – PR

Data: 19/02/2018


Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR

Observação: Preencher todos os campos, inc
formulários autenticados e assinados pelo autor.

ção e código do autor. Só serão aceitos





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO

Projeto de Lei nº 01/2018

- CN:

Emenda - 00035

PLN 001/2018

Texto da emenda

Acrescer No Anexo I

Acresça Recurso na Seguinte Programação

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.2015.4525.XXXX

Programa: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – **No Município de Campo Magro – PR**

GND: 03

MA: 41

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cancelamento no Anexo I

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.001

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

GND: 03

MA: 41

Fonte: 100

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

Esta emenda visa beneficiar o município de **Campo Magro** no estado do Paraná, no que tange ao Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.

3705 – Dep. Luciano Ducci – PSB – PR

Data: 19/02/2018

Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR

Observação: Preencher todos os campos, inc
formulários autenticados e assinados pelo autor.

ção e código do autor. Só serão aceitos



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO**Projeto de Lei nº 01/2018
- CN:**Emenda - 00036****PLN 001/2018****Texto da emenda****Acrescer No Anexo I****Acresça Recurso na Seguinte Programação****Órgão:** 36000 – Ministério da Saúde**Unidade:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.301.2015.4525.XXXX**Programa:** Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Município de Araucária – PR**GND:** 03**MA:** 41**Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**Cancelamento no Anexo I****Órgão:** 36000 – Ministério da Saúde**Unidade:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.845.0903.00QR.001**Programa:** Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional**GND:** 03**MA:** 41**Fonte:** 100**Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**Justificativa**

Esta emenda visa beneficiar o município de **Araucária** no estado do Paraná, no que tange ao Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.

3705 – Dep. Luciano Ducci – PSB – PR

Data: 19/02/2018

Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR

Observação: Preencher todos os campos, inc
formulários autenticados e assinados pelo autor.

:ão e código do autor. Só serão aceitos



* C D 1 8 1 2 9 2 9 8 4 5 8 1 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO

Projeto de Lei nº 01/2018
- CN:

Emenda - 00037
PLN 001/2018

Texto da emenda

Acrescer No Anexo I

Acresça Recurso na Seguinte Programação

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.2015.4525.XXXX

Programa: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Município de Arapongas – PR

GND: 03

MA: 41

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cancelamento no Anexo I

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.001

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

GND: 03

MA: 41

Fonte: 100

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

Esta emenda visa beneficiar o município de **Arapongas** no estado do Paraná, no que tange ao Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.

3705 – Dep. Luciano Ducci – PSB – PR

Data: 19/02/2018


Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR

Observação: Preencher todos os campos, inc
formulários autenticados e assinados pelo autor.

ção e código do autor. Só serão aceitos



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO**

Projeto de Lei nº 01/2018

- CN:

Emenda - 00038

PLN 001/2018

Texto da emenda**Acrescer No Anexo I****Acresça Recurso na Seguinte Programação****Órgão:** 36000 – Ministério da Saúde**Unidade:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.301.2015.4525.XXXX**Programa:** Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – **No Município de Almirante Tamandaré – PR****GND:** 03**MA:** 41**Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**Cancelamento no Anexo I****Órgão:** 36000 – Ministério da Saúde**Unidade:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática:** 10.845.0903.00QR.001**Programa:** Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional**GND:** 03**MA:** 41**Fonte:** 100**Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**Justificativa**

Esta emenda visa beneficiar o município de **Almirante Tamandaré** no estado do Paraná, no que tange ao Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.

3705 – Dep. Luciano Ducci – PSB – PR

Data: 19/02/2018


Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR

Observação: Preencher todos os campos, inc
formulários autenticados e assinados pelo autor.

ção e código do autor. Só serão aceitos





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: Projeto
de Lei nº 01/2018 - CN**

**Emenda - 00039
PLN 001/2018**

Texto da emenda

CANCELAR NO ANEXO II

ÓRGÃO: 52000 – Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática: 05.244. 2058.1211.0238 – Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Município de Boa Vista - RR

GND: 4, Modalidade: 30, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

Valor: R\$ 6.326.678,00 (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais)

INCLUIR NO ANEXO II

ÓRGÃO: 52000 – Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática: 05.244. 2058.1211.0001 – Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 144

Valor: R\$ 6.326.678,00 (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais)

Justificativa

O Programa Calha Norte (PCN) foi criado em 1985 pelo Governo Federal diante de uma preocupação dos militares sobre a causa amazônica. Desde 1999 sob a coordenação do Ministério da Defesa, o Calha Norte tem o propósito de promover a ocupação e o desenvolvimento ordenado e sustentável da região amazônica. Ao todo, são quase nove milhões de brasileiros beneficiados, incluindo 46% da população indígena - em uma área que corresponde a 44% do território nacional.

No Estado de Roraima os investimentos promovidos por esse programa é fundamental para melhorar a nossa infraestrutura, portanto o cancelamento dessa dotação irá causar um impacto negativo para a população do município de Boa Vista.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

3396 – Hiran Gonçalves – Progressistas – RR


Assinatura

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: Projeto
de Lei nº 01/2018 - CN**

Emenda - 00040

PLN 001/2018

Texto da emenda

CANCELAR NO ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

Funcional Programática: 12.364. 2080.8282.0014 – Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

Valor: R\$ 4.826.679,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais)

INCLUIR NO ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Funcional Programática: 12.364. 2080.8282.0001 – Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

Valor: R\$ 4.826.679,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais)

Justificativa

A Universidade Federal de Roraima foi Implantada em 1989, quatro anos após ter sido autorizada pela Lei nº 7.364/85, a UFRR é a primeira instituição federal de ensino Superior a instalar-se em Roraima.

A instituição oferta 47 cursos superiores, sendo 26 bacharelados, 20 licenciaturas e 1 tecnológico, com atividades desenvolvidas em três campi: Paricarana, Cauamé e Murupu.

Atualmente, são mais de nove mil alunos nos cursos de ensino básico, técnico, graduação e pós-graduação.

O corpo de funcionários é formado por 600 professores e 360 técnicos administrativos. Do total dos docentes, aproximadamente 80% possuem mestrado e doutorado, sendo 35% doutores e 45% mestres.

Na pós-graduação, oferta 13 mestrados.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Oferta ainda os seguintes doutorados: Agronomia (POSAGRO), Educação em Ciências e Matemática (PPGECM), Biodiversidade e Biotecnologia da Rede Bionorte (PPG-BIONORTE) e Recursos Naturais (PRONAT).

Nos 27 anos de existência da UFRR, mais de seis mil alunos foram formados nos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado.

Durante a discussão do Orçamento 2018, indicamos por meio de emenda de bancada recursos para serem investidos nessa importante instituição que tem uma relevância fundamental na formação acadêmica dos cidadãos roraimenses. Portanto o cancelamento desses recursos por meio do PLN em tela terá um impacto negativo para a instituição que sofre com o subfinanciamento das suas atividades.

3396 – Hiran Gonçalves – Progressistas – RR

Assinatura

Data: ____/____/____



* C D 1 8 6 5 9 9 6 0 2 1 9 4 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: Projeto
de Lei nº 01/2018 - CN**

Emenda - 00041

PLN 001/2018

Texto da emenda

CANCELAR NO ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.364. 2080.0048.7348 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual de Roraima - No Estado de Roraima

GND: 4, Modalidade: 30, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

Valor: R\$ 6.326.679,00 (seis milhões, trezentos e vinte e sies mil, seiscentos e setenta e nove reais)

INCLUIR NO ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.364. 2080.0048.0001 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Nacional

GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

Valor: R\$ 6.326.679,00 (seis milhões, trezentos e vinte e sies mil, seiscentos e setenta e nove reais)

Justificativa

Durante a discussão do Orçamento 2018, indicamos por meio de emenda de bancada recursos para serem investidos na Universidade Estadual de Roraima, instituição que tem uma relevância fundamental na formação acadêmica dos cidadãos roraimenses. Portanto o cancelamento desses recursos por meio do PLN em tela terá um impacto negativo para a instituição que sofre com o subfinanciamento das suas atividades.

A instituição atual em 15 localidades do Estado de Roraima, incluindo áreas de assentamento e comunidades indígenas. Possuem atualmente 6 campi, nos municípios

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 8 2 8 4 1 4 1 6 0 0 6 *



CONGRESSO NACIONAL

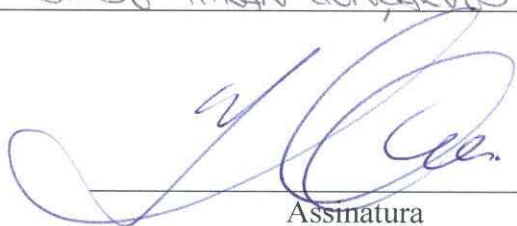
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
de Boa Vista, Rorainópolis, Alto Alegre, Caracaraí, São João da Baliza e Pacaraima. Ao todo são 23 cursos de graduação e 9 cursos de pós-graduação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3396 - HIRAN GONÇALVES - PROGRESSISTAS - RR

Data: ____/____/____


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: Projeto
de Lei nº 01/2018 - CN**

Emenda - 00042

PLN 001/2018

Texto da emenda

CANCELAR NO ANEXO II

ÓRGÃO: 52000 – Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática: 05.244. 2058.1211.0238 – Implementação de Infraestrutura
Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Município de Boa Vista - RR

GND: 4, Modalidade: 30, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

Valor: R\$ 6.326.678,00 (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais)

INCLUIR NO ANEXO II

ÓRGÃO: 52000 – Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática: 05.244. 2058.1211.0001 – Implementação de Infraestrutura
Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 144

Valor: R\$ 6.326.678,00 (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais)

Justificativa

O Programa Calha Norte (PCN) foi criado em 1985 pelo Governo Federal diante de uma preocupação dos militares sobre a causa amazônica. Naquela época, se propagava a cobiça internacional sobre as reservas naturais estratégicas do país. Ao todo, são quase nove milhões de brasileiros beneficiados, incluindo 46% da população indígena - em uma área que corresponde a 44% do território nacional.

2920 – Ângela Portela – PDT – RR

Data: ____/____/____


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/18169.93997-02

Página: 1/1 19/02/2018 11:52:34

edc98cd67317ac38a5782a17e6fa500faa588cd



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: Projeto
de Lei nº 01/2018 - CN**

**Emenda - 00043
PLN 001/2018**

Texto da emenda

CANCELAR NO ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Funcional Programática: 12.364. 2080.0048.7348 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual de Roraima - No Estado de Roraima
GND: 4, Modalidade: 30, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100
Valor: R\$ 6.326.679,00 (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais)

INCLUIR NO ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Funcional Programática: 12.364. 2080.0048.0001 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Nacional
GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100
Valor: R\$ 6.326.679,00 (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais)

Justificativa

Durante a discussão do Orçamento 2018, indicamos por meio de emenda de bancada recursos para serem investidos na Universidade Estadual de Roraima, instituição que tem uma relevância fundamental na formação acadêmica dos cidadãos roraimenses. Portanto o cancelamento desses recursos por meio do PLN em tela terá um impacto negativo para a instituição que sofre com o subfinanciamento das suas atividades.

A instituição atual em 15 localidades do Estado de Roraima, incluindo áreas de assentamento e comunidades indígenas. Possuem atualmente 6 campi, nos municípios de Boa Vista, Rorainópolis, Alto Alegre, Caracará, São João da Baliza e Pacaraima. Ao todo são 23 cursos de graduação e 9 cursos de pós-graduação.

2920 – Ângela Portela – PDT - RR

Data: ____/____/____


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/18819.33593-15

Página: 1/1 19/02/2018 12:09:48

4edb804ab9aee1f9a73840973c38499121cdd129



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO:
Projeto de Lei nº
01/2018 - CN

Emenda - 00044
PLN 001/2018

Texto da emenda

CANCELAR NO ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

Funcional Programática: 12.364. 2080.8282.0014 – Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

Valor: R\$ 4.826.679,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais)

INCLUIR NO ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Funcional Programática: 12.364. 2080.8282.0001 – Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

Valor: R\$ 4.826.679,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais)

Justificativa

A Universidade Federal de Roraima foi Implantada em 1989, quatro anos após ter sido autorizada pela Lei nº 7.364/85, a UFRR é a primeira instituição federal de ensino Superior a instalar-se em Roraima.

A instituição oferta 47 cursos superiores, sendo 26 bacharelados, 20 licenciaturas e 1 tecnológico, com atividades desenvolvidas em três campi: Paricarana, Cauamé e Murupu.

Atualmente, são mais de nove mil alunos nos cursos de ensino básico, técnico, graduação e pós-graduação.

O corpo de funcionários é formado por 600 professores e 360 técnicos administrativos. Do total dos docentes, aproximadamente 80% possuem mestrado e doutorado, sendo 35% doutores e 45% mestres.

Na pós-graduação, oferta 13 mestrados.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/18413.22369-70

Página: 1/2 19/02/2018 11:53:26

7d04261d0a336911bdbfcd667ea51ed5471cfad5



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Oferta ainda os seguintes doutorados: Agronomia (POSAGRO), Educação em Ciências e Matemática (PPGECM), Biodiversidade e Biotecnologia da Rede Bionorte (PPG-BIONORTE) e Recursos Naturais (PRONAT).

Nos 27 anos de existência da UFRR, mais de seis mil alunos foram formados nos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado.

Durante a discussão do Orçamento 2018, indicamos por meio de emenda de bancada recursos para serem investidos nessa importante instituição que tem uma relevância fundamental na formação acadêmica dos cidadãos roraimenses. Portanto o cancelamento desses recursos por meio do PLN em tela terá um impacto negativo para a instituição que sofre com o subfinanciamento das suas atividades.

2920 – Ângela Portela – PDT – RR

Data: ____/____/____


Assinatura



SF/18413.22369-70

Página: 2/2 19/02/2018 11:53:26

7d04261d0a336911bdbfcd667ea51ed5471cfad5



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

Emenda - 00045
PLN 001/2018

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

UO: 30912 – Fundo Nacional Antidrogas

14.422.2085.20R9.0001 – Prevenção de uso e/ou abuso de drogas – Nacional

Valor: R\$ 19.945.450,00

Reduza-se o crédito em valor equivalente à supressão na seguinte alocação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde - FNS

10.845.0903.00QR.0001 – Apoio financeiro da União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

Valor: R\$ 19.945.450,00

Justificativa

A presente emenda visa restituir os valores alocados para a prevenção de uso e/ou abuso de drogas em todo o território brasileiro. Tratam-se de recursos incluídos no âmbito do Congresso Nacional por meio de emenda de comissão. Após vários debates os parlamentares da CCJC concluíram que o combate ao uso e abuso de drogas é uma prioridade do Estado Brasileiro, não cabe à burocracia dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento alterar aquilo que os parlamentares decidiram. Isso incorreria em desautorização de decisões do Congresso Nacional.

Diante da necessidade de fazer valer a vontade e as decisões do Parlamento solicito a aprovação da emenda em tela.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 - Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC

Data: 19/02/2018

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

**Emenda - 00046
PLN 001/2018**

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

12.368.2080..0E53.0042 – Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação básica – Caminho da Escola – No Estado de Santa Catarina

Valor: R\$ 2.778.404,00

Reduza-se o crédito em valor equivalente à supressão na seguinte alocação:

UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

12.845.0903.00QR.0001 – Apoio financeiro da União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

Valor: R\$ 2.778.404,00

Justificativa

A presente emenda visa restituir os valores alocados para a aquisição de veículos escolares em Santa Catarina, uma vez que se tratam de recursos incluídos no âmbito do Congresso Nacional por meio de emenda da bancada. Após vários debates os parlamentares do estado concluíram que a aquisição de veículos de transporte escolar é uma prioridade do Estado, não cabe à burocracia dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento alterar aquilo que a bancada decidiu. Isso incorreria em desautorização de decisões do Congresso Nacional.

Diante da necessidade de fazer valer a vontade e as decisões do Parlamento solicito a aprovação da emenda em tela.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 - Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC

Data: 19/02/2018



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

Emenda - 00047
PLN 001/2018

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

UO: 26422 – Instituto Federal Catarinense

12.363.2080.20RG.0042 – Expansão e Reestruturação de instituições federais de educação profissional e tecnológica – No Estado de Santa Catarina

Valor: R\$ 11.769.535,00

Reduza-se o crédito em valor equivalente à supressão na seguinte alocação:

UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

12.845.0903.00QR.0001 – Apoio financeiro da União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

Valor: R\$ 11.769.535,00

Justificativa

A presente emenda visa restituir os valores alocados para o Instituto Federal Catarinense, uma vez que se tratam de recursos incluídos no âmbito do Congresso Nacional por meio de emenda da bancada. Após vários debates os parlamentares do estado concluíram que o Instituto Federal Catarinense é uma prioridade do Estado, não cabe à burocracia dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento alterar aquilo que a bancada decidiu. Isso incorreria em desautorização de decisões do Congresso Nacional. Diante da necessidade de fazer valer a vontade e as decisões do Parlamento solicito a aprovação da emenda em tela.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 - Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC

Data: 19/02/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

Emenda - 00048
PLN 001/2018

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

UO: 36201 – Fundação Oswaldo Cruz

10.572.2015.8305.0001 – Atenção de referência e pesquisa clínica em patologias de alta complexidade da mulher, da criança e do adolescente e em doenças infecciosas – Nacional

Valor: R\$ 4.546.000,00

Reduza-se o crédito em valor equivalente à supressão na seguinte alocação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde - FNS

10.845.0903.00QR.0001 – Apoio financeiro da União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

Valor: R\$ 4.546.000,00

Justificativa

A presente emenda visa restituir os valores alocados para a Fundação Oswaldo Cruz. Tratam-se de recursos necessários às atividades de atenção de referência e pesquisa clínica em patologias de alta complexidade da mulher, da criança e do adolescente e em doenças infecciosas a serem desenvolvidas em todo o território nacional.

A redução desses recursos trará um enorme prejuízo à saúde da mulher, da criança e do adolescente.

Diante da necessidade dos recursos solicito a aprovação da emenda em tela.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 - Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC

Data: 19/02/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

Emenda - 00049

PLN 001/2018

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

UO: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08.244.2037.2A60.0001 – Serviços de proteção básica social – Nacional

Valor: R\$ 184.175.845,00

Reduza-se o crédito em valor equivalente à supressão na seguinte alocação:

UO: 55901 – Fundo Nacional de Saúde - FNS

08.845.0903.00QR.0001 – Apoio financeiro da União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

Valor: R\$ 184.175.845,00

Justificativa

A presente emenda visa restituir os valores alocados para os serviços de proteção básica social em todo o território brasileiro. Tratam-se de recursos incluídos no âmbito do Congresso Nacional por meio de emenda de comissão. Após vários debates os parlamentares concluíram que a assistência social é uma prioridade do Estado Brasileiro, não cabe à burocracia dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento alterar aquilo que os parlamentares decidiram. Isso incorreria em desautorização de decisões do Congresso Nacional.

Diante da necessidade de fazer valer a vontade e as decisões do Parlamento solicito a aprovação da emenda em tela.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 - Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC

Data: 19/02/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

**Emenda - 00050
PLN 001/2018**

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde - FNS

10.303.2015.2E88.0001 – Apoio financeiro para a aquisição e distribuição de medicamentos para tratamento de doenças raras (medicamentos órfãos) – Nacional

Valor: R\$ 10.600.000,00

Reduza-se o crédito em valor equivalente à supressão na seguinte alocação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde - FNS

10.845.0903.00QR.0001 – Apoio financeiro da União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

Valor: R\$ 10.600.000,00

Justificativa

A presente emenda visa restituir os valores alocados para a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças raras. Tratam-se de recursos necessários para a aquisição e distribuição dos chamados “medicamentos órfãos” para todo o território nacional.

A redução desses recursos trará um enorme prejuízo à de toda a população brasileira.

Diante da necessidade dos recursos solicito a aprovação da emenda em tela.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 - Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC

Data: 19/02/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

**Emenda - 00051
PLN 001/2018**

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde - FNS

10.302.2015.20R4.0001 – Apoio à implementação da Rede Cegonha – Nacional

Valor: R\$ 5.300.000,00

Reduza-se o crédito em valor equivalente à supressão na seguinte alocação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde - FNS

10.845.0903.00QR.0001 – Apoio financeiro da União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

Valor: R\$ 5.300.000,00

Justificativa

A presente emenda visa restituir os valores alocados para a Rede Cegonha. Tratam-se de recursos necessários às atividades de atenção de às gestantes a serem desenvolvidas em todo o território nacional.

A redução desses recursos trará um enorme prejuízo à saúde da mulher e da criança. Diante da necessidade dos recursos solicito a aprovação da emenda em tela.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 - Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC

Data: 19/02/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

Emenda - 00052
PLN 001/2018 ta)

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde - FNS

10.572.2015.20K7.0001 – Apoio à modernização do parque produtivo industrial da saúde – Nacional

Valor: R\$ 210.000.000,00

Reduza-se o crédito em valor equivalente à supressão na seguinte alocação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde - FNS

10.845.0903.00QR.0001 – Apoio financeiro da União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

Valor: R\$ 210.000.000,00

Justificativa

A presente emenda visa restituir os valores alocados para a modernização do parque produtivo industrial da saúde. Tratam-se de recursos necessários às atividades e a redução desses recursos trará um enorme prejuízo à saúde da população brasileira. Diante da necessidade dos recursos solicito a aprovação da emenda em tela.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 - Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC

Data: 19/02/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

Emenda - 00053

PLN 001/2018

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

10.512.2068.10GE.0001 – Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional

Valor: R\$ 8.066.711,00

Reduza-se o crédito em valor equivalente à supressão na seguinte alocação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde - FNS

10.845.0903.00QR.0001 – Apoio financeiro da União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

Valor: R\$ 8.066.711,00

Justificativa

A presente emenda visa restituir os valores alocados para esgotamento sanitário em municípios de até 50 mil habitantes em todo o território brasileiro. Tratam-se de recursos incluídos no âmbito do Congresso Nacional por meio de emenda de comissão. Após vários debates os parlamentares concluíram que o saneamento básico é uma prioridade do Estado Brasileiro, não cabe à burocracia dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento alterar aquilo que os parlamentares decidiram. Isso incorreria em desautorização de decisões do Congresso Nacional.

Diante da necessidade de fazer valer a vontade e as decisões do Parlamento solicito a aprovação da emenda em tela.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 - Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC

Data: 19/02/2018



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018****Emenda - 00054
PLN 001/2018****Texto da emenda****Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:**

UO: 26438 – Instituto Federal de Santa Catarina

12.363.2080.20RG.0042 – Expansão e Reestruturação de instituições federais de educação profissional e tecnológica – No Estado de Santa Catarina

Valor: R\$ 11.769.535,00

Reduza-se o crédito em valor equivalente à supressão na seguinte alocação:

UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

12.845.0903.00QR.0001 – Apoio financeiro da União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

Valor: R\$ 11.769.535,00

Justificativa

A presente emenda visa restituir os valores alocados para o Instituto Federal de Santa Catarina, uma vez que se tratam de recursos incluídos no âmbito do Congresso Nacional por meio de emenda da bancada. Após vários debates os parlamentares do estado concluíram que o Instituto Federal Catarinense é uma prioridade do Estado, não cabe à burocracia dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento alterar aquilo que a bancada decidiu. Isso incorreria em desautorização de decisões do Congresso Nacional.

Diante da necessidade de fazer valer a vontade e as decisões do Parlamento solicito a aprovação da emenda em tela.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 - Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC

Data: 19/02/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018**

Emenda - 00055

PLN 001/2018

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE GARÇA - SP

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) – Nacional

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001

GND: 3

Modalidade: 41

FONTE: 100

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de GARÇA – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.

CÓDIGO: 3094 - Deputado Federal EVANDRO GUSSI - PARTIDO: PV - UF: SP

Assinatura

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018**

**Emenda - 00056
PLN 001/2018**

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO
MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX
GND: 3
Modalidade: 41
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de
Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) –
Nacional
Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001
GND: 3
Modalidade: 41
FONTE: 100
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Justificativa

**A presente emenda visa atender o município de TUPÃ – SP, para manutenção de unidades
de saúde básica ou especializada.**

CÓDIGO: 3094 - Deputado Federal EVANDRO GUSSI - PARTIDO: PV - UF: SP

Assinatura

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018**

**Emenda - 00057
PLN 001/2018**

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ - SP
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX
GND: 3
Modalidade: 41
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de
Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) –
Nacional
Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001
GND: 3
Modalidade: 41
FONTE: 100
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ – SP, para
manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.

CÓDIGO: 3094 - Deputado Federal EVANDRO GUSSI - PARTIDO: PV - UF: SP

Assinatura

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018

Emenda - 00058

PLN 001/2018

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO
MUNICÍPIO DE DRACENA - SP
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX
GND: 3
Modalidade: 41
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de
Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) –
Nacional
Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001
GND: 3
Modalidade: 41
FONTE: 100
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de DRACENA – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.

CÓDIGO: 3094 - Deputado Federal EVANDRO GUSSI - PARTIDO: PV - UF: SP

Assinatura

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018****Emenda - 00059****PLN 001/2018****SUPLEMENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA - SP

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) – Nacional

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001

GND: 3

Modalidade: 41

FONTE: 100

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Justificativa**A presente emenda visa atender o município de ADAMANTINA – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.****CÓDIGO: 3094 - Deputado Federal EVANDRO GUSSI - PARTIDO: PV - UF: SP**

Assinatura

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018**

Emenda - 00060

PLN 001/2018

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO
MUNICÍPIO DE BILAC - SP
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX
GND: 3
Modalidade: 41
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de
Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) –
Nacional
Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001
GND: 3
Modalidade: 41
FONTE: 100
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

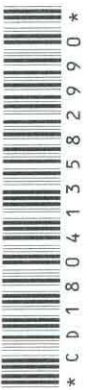
Justificativa

A presente emenda visa atender o município de BILAC – SP, para manutenção de
unidades de saúde básica ou especializada.

CÓDIGO: 3094 - Deputado Federal EVANDRO GUSSI - PARTIDO: PV - UF: SP

Assinatura

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018****Emenda - 00061****PLN 001/2018****SUPLEMENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) – Nacional

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001

GND: 3

Modalidade: 41

FONTE: 100

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Justificativa**A presente emenda visa atender o município de MARTINÓPOLIS – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.****CÓDIGO: 3094 - Deputado Federal EVANDRO GUSSI - PARTIDO: PV - UF: SP**

Assinatura

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018****Emenda - 00062****PLN 001/2018****SUPLEMENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS - SP

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) – Nacional

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001

GND: 3

Modalidade: 41

FONTE: 100

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Justificativa**A presente emenda visa atender o município de JUNQUEIRÓPOLIS – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.****CÓDIGO: 3094 - Deputado Federal EVANDRO GUSSI - PARTIDO: PV - UF: SP**

Assinatura

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018****Emenda - 00063
PLN 001/2018****SUPLEMENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO
MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de
Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) –
Nacional

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001

GND: 3

Modalidade: 41

FONTE: 100

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Justificativa**A presente emenda visa atender o município de PARAGUAÇU PAULISTA – SP, para
manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.****CÓDIGO: 3094 - Deputado Federal EVANDRO GUSSI - PARTIDO: PV - UF: SP**

Assinatura

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN
001/2018****Emenda - 00064
PLN 001/2018****SUPLEMENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - NO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.XXXX

GND: 3

Modalidade: 41

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) – Nacional

Funcional Programática: 10.845.0903.00QR.0001

GND: 3

Modalidade: 41

FONTE: 100

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Justificativa**A presente emenda visa atender o município de PRESIDENTE EPITÁCIO – SP, para manutenção de unidades de saúde básica ou especializada.****CÓDIGO: 3094 - Deputado Federal EVANDRO GUSSI - PARTIDO: PV - UF: SP**

Assinatura

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

**Emenda - 00065
PLN 001/2018**

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

UO: 26258 – Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR

12.364.2080..20GK.0041 – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão – No Estado do Paraná

Valor: R\$ 20.000.000,00

Reduza-se o crédito em valor equivalente à supressão na seguinte alocação:

UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

12.845.0903.00QR.0001 – Apoio financeiro da União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

Justificativa

A presente emenda visa restituir os valores alocados na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, uma vez que se tratam de recursos incluídos no âmbito do Congresso Nacional por meio de emenda da bancada. Após vários debates os parlamentares do estado concluíram que a UTFPR precisa urgentemente de injeção de recursos, não cabe à burocracia dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento alterar aquilo que a bancada decidiu. Isso incorreria em desautorização de decisões do Congresso Nacional.

Diante da necessidade de fazer valer a vontade e as decisões do Parlamento solicito a aprovação da emenda em tela.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3309 - Deputado NELSON MEURER – PP/PR

Data: 19/02/2018


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

**Emenda - 00066
PLN 001/2018**

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

UO: 26233 – Universidade Federal do Ceará

- 1) Funcional-Programática: 12.364.2080.8282.0023 – “Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado do Ceará – RP 2 – GND 3 e 4 – MA 90, no valor de R\$ 36.154.808,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 12.845.0903.00QR.0001 – “Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017)” – RP 2 – GND 3 – MA, no valor de R\$ 36.154.808,00;

Justificativa

A presente emenda suprime o cancelamento do Anexo II relativo à Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – no Estado do Ceará, no valor de R\$ 36.154.808,00.

A Universidade Federal do Ceará necessita desses recursos para manutenção de cursos e execução de obras estruturantes.

Assim, para manter o equilíbrio, o/a Relator/a deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

55095 – Danilo Forte – DEM – CE

Data: 19/02/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

**Emenda - 00067
PLN 001/2018**

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

UO: 26449 – Universidade Federal do Cariri

1) Funcional-Programática: 12.364.2080.8282.0023 – “Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado do Ceará – RP 2 – GND 3 e 4 – MA 90, no valor de R\$ 5.154.808,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

2) Funcional-Programática: 12.845.0903.00QR.0001 – “Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017)” – RP 2 – GND 3 – MA, no valor de R\$ 5.154.808,00;

Justificativa

A presente emenda suprime o cancelamento do Anexo II relativo à Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – no Estado do Ceará, no valor de R\$ 5.154.808,00.

A Universidade Federal do Cariri necessita desses recursos para manutenção de cursos e execução de obras estruturantes.

Assim, para manter o equilíbrio, o/a Relator/a deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

55095 – Danilo Forte – DEM – CE

Data: 19/02/2018

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
01/2018**

EMENDA Nº

a)

**Emenda - 00068
PLN 001/2018**

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

UO: 26405 – Instituto Federal do Ceará

1) Funcional-Programática: 12.364.2080.8282.002 – “Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – No Estado do Ceará – RP 2 – GND 4 – MA 90, no valor de R\$ 9.309.616,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

2) Funcional-Programática: 12.845.0903.00QR.0001 – “Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017)” – RP 2 – GND 3 – MA, no valor de R\$ 9.309.616,00;

Justificativa

A presente emenda suprime o cancelamento do Anexo II relativo à funcional à Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – no Estado do Ceará, no valor de R\$ 9.309.616,00.

Os Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica são importantes porque atuam na qualificação técnica e profissionalizante da população, promovendo a educação profissional, científica, tecnológica e pública. Também estimula a promoção do desenvolvimento regional de forma sustentável.

Assim, para manter o equilíbrio, o/a Relator/a deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

55095 – Danilo Forte – DEM – CE

Data: 19/02/2018

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

